

LEI Nº 460/73.

AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM O MUNICIPIO DE
UBAI.

O povo do município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decrta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o chefe do executivo municipal autorizado a firmar convênio com a municipalidade de UBAI - MG. para construção de uma ponte sobre o córrego Riacho Grande, no distrito de Conceição da Vargem, no limites dos dois municípios.
- Art. 2º Para construção da referida ponte, a municipalidade de São Francisco contribuirá com a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
- Art. 3º A despesa autorizada nesta lei por conta de verba própria orçamentária.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 1º de Agosto de 1973.

Oscar Castano Junior
Prefeito Municipal.